



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS NEPOMUCENO**

**RESOLUÇÃO CCBEE 001/18, de 07 de fevereiro de 2018**

Aprova *ad referendum* a flexibilização em caráter temporário e excepcional da Matriz Curricular do 1º Período do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica no que se refere às disciplinas de Química e Laboratório de Química.

**O PRESIDENTE DO CCBEE – COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS NEPOMUCENO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**;

A impossibilidade de oferta da disciplina de Química no semestre letivo 2018-1, devido à indisponibilidade de docentes da área no período em questão;

Haver a única docente da área em exercício no Campus CEFET-MG de Nepomuceno – Profa. Larissa Soares Carvalho Amaral – acenado positivamente no sentido de não importar em prejuízo irreparável aos discentes a oferta da disciplina Laboratório de Química desassociada da disciplina de Química em situação temporária e excepcional;

E, por fim, a necessidade tempestiva de se proceder a matrícula dos ingressantes no curso pelo Setor de Registro Acadêmico, não havendo para tanto tempo hábil para reunir os membros do CCBEE para deliberar sobre a questão;

e ATENTO;

Ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Campus Nepomuceno, aprovado pela Resolução CEPE 24/14 de 28 de agosto de 2014, no tocante às disciplinas de Química e Laboratório de Química estarem associadas por có-requisitos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – SUSPENDER**, em caráter temporário e excepcional, a oferta da disciplina de Química no 1º Período do Curso de Bacharelado em Engenharia no semestre letivo 2018-1.

**Art. 2º – APROVAR** a quebra de có-requisito entre as disciplinas de Química e Laboratório de Química para que os setores SRCA/CRAC possam proceder a matrícula dos alunos ingressantes no Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica na disciplina Laboratório de Química.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando consignado o término de sua vigência ao final do semestre letivo de 2018-1.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Rodrigo de Sousa e Silva  
SIAPE: 1971757

**PROF. RODRIGO DE SOUSA E SILVA**

**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS NEPOMUCENO**